



# Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: [www.camaradomingosmartins.es.gov.br](http://www.camaradomingosmartins.es.gov.br)

REQUERIMENTO Nº 27/2010

AUTORIA: IVAN LUIZ PAGANINI

DESTINATÁRIO: Exmº. Sr. Prefeito Municipal – WANZETE KRÜGER

Exmº Sr. Presidente da CMDM  
OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA

REQUEIRO a Vossa Excelência que viabilize estudo da área localizada acima da Nascente da biquinha, propriedade dos herdeiros de Octaviano Santos, para posterior desapropriação. Enfatizamos que, após esse processo, fosse desenvolvido projeto para implantação de um Parque Ecológico naquela área e sua posterior integração ao futuro “Parque Natural Municipal”.

O pedido se faz necessário uma vez que se trata de Área de Preservação Permanente (APP), e toda APP tem a “função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem estar das gerações presentes e futuras”.

Queremos, entretanto alertar que aquela área está sendo pouco a pouco degradada (supressão de vegetação natural através de capina e roçado), em total descumprimento ao Código Florestal Brasileiro (art. 4º e § 5º). Vimos assim, em cumprimento as Leis, incumbir o Poder Público da sua Proteção (Art. 225, § 1º, III da CF/88).

O regime de proteção das APPs é bastante rígido: a regra é a INTOCABILIDADE, admitida excepcionalmente a supressão da vegetação apenas nos casos de utilidade pública (art. 4º, § 5º da Lei 4.771/65).

Lembremos, que as APPs são espaços, tanto de domínio público quanto de domínio privado, que limitam constitucionalmente o direito de propriedade, levando-se em conta, sempre, a função ambiental da propriedade (Art. 170, VI da CF/88).



# Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: [www.camaradomingosmartins.es.gov.br](http://www.camaradomingosmartins.es.gov.br)

E não podemos esquecer que em nossa Lei Orgânica, no artigo 214, a Nascente da Biquinha é classificada como “Patrimônio Natural e Paisagístico do Município”, não pode, portanto, sofrer qualquer tipo de destruição ou descaracterização ficando assegurada a sua preservação.

Ressaltamos, da mesma forma, por estar em fase de estudo o Plano Diretor Municipal (PDM) e o artigo 144 e inciso II da Lei Orgânica Municipal, em relação ao Plano Diretor, já dispor sobre: “Proteção de mananciais, áreas de preservação ecológica, patrimônio paisagístico, histórico e cultural, na totalidade do seu território”. Vindo assim, impor ao Poder Público Municipal o dever de defendê-lo, conservá-lo e preservá-lo, nada mais justo requerer de Vossa Excelência essas providências, que são cabíveis ao Poder Público.

Enfatizamos ainda, que no ano de 2003 a Administração Municipal em reunião com diretores do IEMA e diretores da PCH São Pedro, colocou como uma das condicionantes da PCH a compra desta propriedade e posterior doação ao município para criação de um Parque Ecológico.

No entanto, Senhor Prefeito, não vamos mais vilipendiar em relação aquela Centenária Nascente, que serviu a muitos no passado, serve no presente e queremos resguardá-la para as gerações futuras.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2010.

IVAN LUIZ PAGANINI  
Vereador